

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

PROJETO DE LEI Nº 4.500, DE 2021

Altera diretrizes para universalização do acesso à energia elétrica para incluir subsídios para aquisição de equipamentos de padrão de entrada para usuários de baixa renda.

EMENDA ADOTADA

Dê-se a redação seguinte ao parágrafo que o art. 1º do projeto pretende acrescentar ao art. 14 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002:

"Art. 1º.....

'Art. 14.

.....

§ 15. O atendimento, por intermédio de ligações monofásicas ou bifásicas, a unidades consumidoras residenciais situadas em áreas urbanas ou rurais ou em regiões remotas, habitadas por famílias com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, poderá ser executado com recursos da CDE, aplicados na instalação do ramal de conexão, do kit de instalação interna e do padrão de entrada, com exceção do medidor, quando não for realizado com recursos de programa nacional específico de universalização do acesso à energia elétrica.' (NR)"

Sala da Comissão, em 29 de novembro de 2023.

Deputado **Rodrigo de Castro**
Presidente

